

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8215/2014

Ementa

ALTERA A LEI 4.531/95, QUE REGULOU AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, PARA RETIFICAR NOMENCLATURA DE ÓRGÃO PÚBLICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

19/05/2014 23/05/2014 IOM 3934

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11355/2013 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 12.052-6/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.215, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O caput do art. 2° da Lei n° 4.531, de 03 de março de 1995, alterada pela Lei n° 8.052, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Múnicípio de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

edson aparecido da rocha

Secretário Mynicipal de Negócios Jurídicos

scc.1